



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 123/2018

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2017-030-SRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preço nº nº 9/2017-030-SRP**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CAPACETES E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOCICLETAS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SEFIN, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170289**, no valor global de R\$ 52.475,10 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), **CONTRATO Nº 20180131**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MOTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)** e a empresa **S.S. MOTO PEÇAS LTDA-ME (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 26.702,72 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 20 de fevereiro de 2018.